



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.504.792,16 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.504.792,16 (um milhão, quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF		
Unidade Orçamentária: 08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 08.004.0008.0243.0090.6360	Atividade: Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção sócio assistencial básica, respeitando as desigualdades sócio territoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10113 - Transf Outros Programas-Resolução SEDEF 212/2024	R\$ 1.304.792,16
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF		
Unidade Orçamentária: 08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 08.004.0008.0243.0090.6360	Atividade: Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção sócio assistencial básica, respeitando as desigualdades sócio territoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.504.792,16		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso e do provável excesso de arrecadação das receitas respectivamente: 2221010100 - Alienação de bens imóveis -





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

principal, 2429990101 - Outras Transf. est. Incentivo Creches Resolução Sedef 212/24 da fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente, 10113 - Transf Outros Programas-Resolução SEDEF 212/2024 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser reaberto no exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 20 de outubro de 2025.

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6c86f887c4618>

